



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Terceiro Termo Aditivo nº 03-033/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-021/2022, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 013/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na lei federal 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/000546/2025.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.461.952/0001-50, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO DA SILVA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 012.458.827-16.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-021/2022, assinado em 19/05/2022, e seus aditivos, cujo o objeto é a prestação de serviços de locação e instalação dos equipamentos geradores de gases medicinais, com fornecimento de oxigênio através de geradores por PSA, ar medicinal através compressores e Vácuo Clínico através de bombas com envasamento de cilindros para cumprimento de mandados judiciais e serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças na rede de fornecimento dos gases, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo, justificativa e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000546/2025. O valor global deste Aditivo é de R\$ 5.756.064,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e sessenta e quatro reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1434	10/04/2024	R\$ 1.766.791,86	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1621
1433	10/04/2025	R\$ 1.766.791,86	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 25 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 2582 DE 02/10/2025



<b>Número do Processo Administrativo</b>	014/000546/2025
<b>Modalidade da Licitação</b>	Concorrência nº 013/2022
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	25/04/2025
<b>Prazo</b>	12(doze) meses, contados a partir do dia 19/05/2025.
<b>Valor global</b>	R\$ 5.756.064,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e sessenta e quatro reais).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 1433, 1434, emitidas em 10/04/2025, ambas no valor de R\$ 1.766.791,86 (um milhão e setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-021/2022, assinado em 19/05/2022, e seus aditivos, cujo o objeto é a prestação de serviços de locação e instalação dos equipamentos geradores de gases medicinais, com fornecimento de oxigênio através de geradores por PSA, ar medicinal através compressores e Vácuo Clínico através de bombas com envasamento de cilindros para cumprimento de mandados judiciais e serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças na rede de fornecimento dos gases, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo, justificativa e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000546/2025.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2025

Termo: 03-033/2025

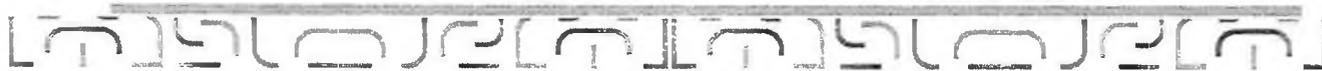
TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-021/2022, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825/2017, à Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.461.952/0001-50, localizada à Rua Otacilio Camara, nº 41, Lote 1032, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.213-310, neste ato representada, pelo Sr. **LUCIANO DA SILVA MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 09922264-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.458.827-16, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Procedimento Administrativo nº 014/000546/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-021/2022	-	19/05/2022	19/05/2023
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-041/2023	PRORROGAR	19/05/2023	19/05/2024
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-052/2024	PRORROGAR	19/05/2024	19/05/2025





Oriundo da Concorrência Nº 013/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 8.666/1993, cujo o objeto é a **prestação de serviços de locação e instalação dos equipamentos geradores de gases medicinais, com fornecimento de oxigênio através de geradores por PSA, ar medicinal através compressores e Vácuo Clínico através de bombas com envasamento de cilindros para cumprimento de mandados judiciais e serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças na rede de fornecimento dos gases, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo, justificativa e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000546/2025.**

**Parágrafo Único – O presente termo passará a vigor a partir do dia 19/05/2025.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA**

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 5.756.064,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e sessenta e quatro reais)**, conforme Autorizo, justificativa e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 014/000546/2025.

**Parágrafo Primeiro – A despesa parcial** decorrente deste termo será coberta pelas **Notas de Empenho:**

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1434	10/04/2025	R\$ 1.766.791,86	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1621
1433	10/04/2025	R\$ 1.766.791,86	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

**Parágrafo Segundo – O complemento do valor global** mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

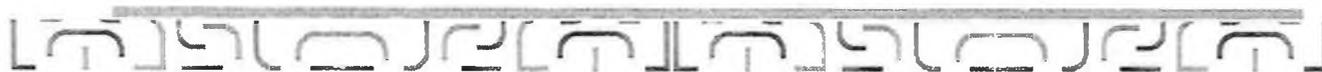
### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-021/2022**, assinado em 19/05/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência Nº 013/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 8.666/1993, conforme constante no Processo Administrativo nº 014/001615/2021.

**Parágrafo Único – Permanecem em vigor** todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.





**CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**Parágrafo Único** – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 25 de abril de 2025.

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANO DA SILVA	Assinado de forma digital por LUCIANO DA SILVA
MARTINS:0124 5882716	MARTINS:01245882716 Dados: 2025.04.25 16:32:00 -03'00"

**DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**  
**LUCIANO DA SILVA MARTINS**  
Representante Legal

